



Diário Oficial de Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Edição nº 837

SUMÁRIO

Edital de Convocação – COMTUR
DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ACERVO

2 à 2 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas
2 à 3 através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
3 à 3 <https://igarata.sp.gov.br> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e
independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

CNPJ: 46.694.147/0001-02

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro.

Igaratá/SP Telefone: (11) 4610-0471

Site: www.igarata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
Site: <https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>

Edital de Convocação – COMTUR

Ficam os Senhores(as) membros do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR) convocados a comparecer no dia 07/02/2023 (terça-feira), às 19h00, no Centro Atendimento ao Turista – Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, Centro, (praça centra, para a sua Reunião Ordinária mensal. Com as seguintes pautas: Confirmar data para Festa Junina; Mudança de horário das reuniões para às18:00 e convocação das chapas para eleições da Presidência do COMTUR .

A Assembleia se iniciará no horário previsto, com qualquer número de presentes.

Igaratá, 28 de Janeiro de 2023.
Rafael David Neves
Presidente

DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Igaratá - Edição nº 837, 28 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel: (11) 4938-1517 - e-mail: gabinete@igarata.sp.gov.br
CNPJ nº 06.966.143/0001-00



DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento das parcelas da taxa de licença de localização e funcionamento do exercício de 2023”

O Sr. **ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito do Município de Igaratá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de março de 2023, o vencimento da cota única e da primeira parcela da taxa de localização e funcionamento do presente exercício.

Art. 2º - O pagamento das demais parcelas, fica também prorrogado conforme as datas abaixo.

2ª parcela, vencimento no dia 20/04/2023;
3ª parcela, vencimento no dia 20/05/2023;
4ª parcela, vencimento no dia 20/06/2023;
5ª parcela, vencimento no dia 20/07/2023;
6ª parcela, vencimento no dia 20/08/2023;
7ª parcela, vencimento no dia 20/09/2023;
8ª parcela, vencimento no dia 20/10/2023;
9ª parcela, vencimento no dia 20/11/2023;
10ª parcela, vencimento no dia 20/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 28 de fevereiro de 2023.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

.

Igaratá - Edição nº 837, 28 de Fevereiro de 2023



ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete